



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – S/N - CEP 78540-000 – Cláudia-MT
Fone 0xx65.546-1250/546-1256-fax – e.mail: pmclaud@terra.com.br

Lei nº 062/2004

DATA: 14 de dezembro de 2004

Súmula: Altera a Lei nº 030/2004, de 24 de junho de 2004, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2005.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

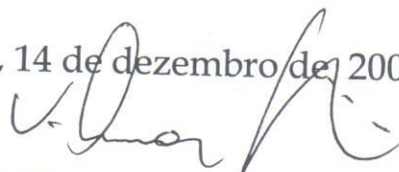
Art. 1º - Altera o Parágrafo Único do Artigo 22, da Lei nº 030/2004, de 24 de junho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Na proposta orçamentária serão alocados recursos, nas respectivas unidades orçamentárias, para atender ao percentual inflacionário dos exercícios de 2004 e a previsão inflacionária para o exercício de 2005, conforme variação estabelecida pelo índice FGV – IGP-M ou outro indexador que venha a substituí-lo.”

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 14 de dezembro de 2004.


**VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL**